

Portaria nº 87 /2015/GP/GJUR

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO,  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica renovado até 31 de dezembro de 2015, o credenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular, bem como as empresas de instalação e lacração de placas e tarjetas de identificação veicular, desde que estejam regularmente credenciadas neste DETRAN/GO.

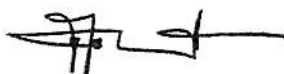
Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -  
DETRAN/GO, em Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.



João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente